



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30      Telefax: (22) 2668-1142

**LEI Nº 1690 / 2016**

**DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

**EMENTA:            AUTORIZA            A  
ABERTURA            DE            CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:**

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.161.238,48(dois milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, para atender a seguinte despesa:

<b>P.T.</b>	<b>CAT.</b>	<b>FONT E</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>COD</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.01.12.365.0008.1. 020.000</b>	<b>4.4.90. 51</b>	<b>0103</b>	<b>SEMEC/CT</b>	<b>549</b>	<b>R\$ 2.161.238,48</b>

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC210823/2014 - FNDE - Programa Proinfância - Construção de Creche no Bairro Biquinha, neste Município.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de abril de 2016.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE  
PREFEITO**